

Normas da Campanha “Natal Solidário do Concelho de Viana do Alentejo – Compre no Comércio Local”

Ponto n.º 1 – Entidade Promotora

A Campanha “Natal Solidário do Concelho de Viana do Alentejo – Compre no Comércio Local”, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, em parceria com a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Ponto n.º 2 – Objetivo

O presente documento destina-se a clarificar e a definir os termos da campanha “Natal Solidário do Concelho de Viana do Alentejo- Compre no Comércio Local”, inserido no âmbito da Iniciativa de Dinamização do Comércio Local, por forma a contribuir para a sua revitalização, nesta altura particularmente difícil no contexto Covid-19, estimulando os hábitos de consumo locais.

Ponto n.º 3 – Duração da Campanha

A presente campanha decorrerá de 16-11-2020 a 31-12-2020, sendo os prémios a atribuir, sorteados quinzenalmente, repartidos pela seguinte calendarização:

	Período da Campanha	Recolha dos cupões	Sorteio
1º Sorteio	16-11-2020 a 30-11-2020	02-12-2020	03-12-2020
2º Sorteio	01-12-2020 a 15-12-2020	16-12-2020	17-12-2020
3º Sorteio	16-12-2020 a 31-12-2020	04-01-2021	06-01-2021

Ponto n.º 4- Condições de Participação

1. Todos os estabelecimentos do concelho são convidados a participar.
2. Para aderirem à presente iniciativa, os estabelecimentos de comércio local, devem manifestar a sua pretensão com o preenchimento da declaração constante do Anexo I. Os estabelecimentos de comércio local que pretendam aderir à presente iniciativa devem preencher a declaração anexa e entregar através dos seguintes meios:
 - a) Correio eletrónico (Email): gadecon@cm-vianadoalentejo.pt
 - b) Pessoalmente nas instalações dos Balcões Municipais (Viana e Alcáçovas);
 - c) Pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia de Aguiar.
3. Apenas podem participar na presente campanha, os estabelecimentos de comércio local que tenham aderido à iniciativa.
4. Os estabelecimentos aderentes estarão identificados, através da afixação nas suas montras e/ou vitrines, da designação da iniciativa. A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada em várias plataformas digitais e outras, entre elas as do município e da Adral.

Ponto n.º 5 – Forma de Participação

1. Poderão participar todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que realizem compras nos estabelecimentos aderentes à iniciativa e que se localizem no concelho de Viana do Alentejo.
2. Excluem-se do ponto anterior os proprietários e seus familiares em 1º grau, gerentes e funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões do próprio estabelecimento.

Ponto n.º 6- Forma da Campanha

1. A cada estabelecimento comercial aderente, o Município de Viana do Alentejo irá atribuir, a título gratuito, um total de 100 cupões, independente do número de pontos de venda.
2. Caso se esgote o número de cupões inicialmente entregues, o estabelecimento poderá solicitar novo lote de cupões através do endereço eletrónico gadecon@cm-vianadoalentejo.pt ou dirigindo-se pessoalmente aos Balcões Municipais (Viana e Alcáçovas) ou Junta de Freguesia de Aguiar.
3. Para se habilitar a participar no sorteio, o comprador terá direito a receber um cupão por cada €10,00 (dez euros) de compras e assim sucessivamente por cada múltiplo de €10,00 (dez euros).
4. No caso concreto das farmácias e outros estabelecimentos de venda de medicamentos, só são elegíveis as compras de artigos que não requeiram de prescrição médica.
5. O valor mínimo que confere o direito ao cliente de receber um cupão deve encontrar-se afixado no interior do estabelecimento e em local bem visível.
6. O limite máximo de cada compra com direito a cupões será de € 150,00 (cento e cinquenta euros).
7. A adesão a esta campanha por parte das empresas, implica a entrega obrigatória dos cupões a que o cliente tiver direito
8. O estabelecimento aderente está obrigado a devolver todos os canhotos dos cupões preenchidos bem como os cupões não utilizados, que lhe forem entregues.
9. Serão entregues, a cada estabelecimento aderente, os seguintes elementos:
 - ✓ Normas de Participação a campanha;
 - ✓ Dísticos informativos, que deverão ser colocados em local bem visível;
 - ✓ Recetáculo de cupões;
 - ✓ Lote de cupões.

Ponto 7. Cupões da Campanha

1. O cliente insere dentro do recetáculo existente no estabelecimento, o(s) talão(ões) a que tiver direito.
2. O cliente guarda o canhoto juntamente com o talão/fatura para reclamar o prémio no caso do seu cupão ser sorteado.
3. Após o término do prazo da campanha, os serviços da autarquia efetuarão a recolha de todos os recetáculos nos estabelecimentos aderentes.

Ponto 8. Prémios

1. Após a recolha pelos serviços da autarquia de todos os cupões, os mesmos serão introduzidos num único recetáculo a partir do qual será realizado o sorteio, por extração direta.
2. Os sorteios dos prémios terão lugar no edifício da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, nos dias 3 de dezembro de 2020; 17 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, pelas 21h00.
3. Os sorteios serão transmitidos em direto através do Facebook do Município de Viana do Alentejo.
4. Não serão aceites como sorteados os cupões que estejam em mau estado de conservação ou severamente danificados.
5. Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão.
6. Serão sorteados dez prémios quinzenais:
 - O 1.º prémio corresponde a €300,00 (trezentos euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 30 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 2.º prémio corresponde a €200,00 (duzentos euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 20 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 3.º prémio corresponde a €150,00 (cento e cinquenta euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 15 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 4.º prémio corresponde a €100,00 (cem euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 10 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 5.º prémio corresponde a €100,00 (cem euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 10 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 6.º prémio corresponde a €50,00 (cinquenta euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 5 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 7.º prémio corresponde a €50,00 (cinquenta euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 5 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 8.º prémio corresponde a €50,00 (cinquenta euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 5 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 9.º prémio corresponde a €50,00 (cinquenta euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 5 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);
 - O 10.º prémio corresponde a €50,00 (cinquenta euros) em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 5 vales de compras, cada um no montante de €10,00(dez euros);

Ponto 9. Sorteio de Suplentes

1. Serão sorteados dez cupões suplentes para efeitos de incumprimento das normas 2 e 3 do Ponto 11 – Reclamação de Prémios.

Ponto 10. Divulgação dos Resultados

1. Os números dos talões premiados serão publicados na página da Internet da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e nas redes sociais, no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio.
2. Os números dos talões vencedores serão afixados nos estabelecimentos aderentes.

Ponto 11. Reclamação dos prémios

1. Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 30 dias seguidos contados após a data do sorteio, através do endereço eletrónico gadecon@cm-vianadoalentejo.pt ou dirigindo-se pessoalmente aos Balcões Municipais (Viana e Alcáçovas) ou Junta de Freguesia de Aguiar.
2. Os prémios só poderão ser levantados pelos próprios premiados munidos de um documento de identificação válido, do “canhoto” numerado e do talão ou fatura da compra.
3. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, o premiado perde o direito ao mesmo.

Ponto 12. Vales de compras

1. Os vales de compras que serão emitidos ao portador, são válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa e para utilização em compras, até à data limite de 30 de janeiro de 2021.
2. Os vales de compras poderão ser utilizados pelo seu detentor, na aquisição de quaisquer artigos em qualquer dos estabelecimentos comerciais aderentes para pagamento das compras aí efetuadas.
3. Poderão ser descontados um, ou vários vales de compras em simultâneo. A diferença entre o valor total da compra e o valor dos vales de compras entregues deverá ser suportada pelo comprador.
4. O somatório da compra, deverá ser igual ou superior ao valor dos vales apresentados.
5. Os vales de compras não conferem ao seu titular o direito a troco.

Ponto 13. Reconversão dos vales de compras

1. Os estabelecimentos onde forem efetuadas as compras e consumos pelos vencedores deverão enviar, após a compra, deverá emitir a fatura em nome de: ADRAL-Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Rua Circular Norte do PITE, N.º35- Evoratech, 7005-841, Évora, NIF n.º 504 236 091, fazendo referência à iniciativa em causa (“**Natal Solidário do Concelho de Viana do Alentejo – Compre no Comércio Local**”).

Ponto 14. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o parecer técnico por parte da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Viana do Alentejo, 30 de outubro de 2020